SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCFARMA – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, conforme itens abaixo, durante o exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivos percentuais para posterior contratação: **DROGARIA DROGAVISTA LTDA CNPJ: 00.958.548/0002-20- ITEM N° 01 – REFERÊNCIA – 20% (VINTE POR CENTO); ITEM N° 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES – 16% (DEZESSEIS POR CENTO) e ITEM N° 03 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 16% (DEZESSEIS POR CENTO)**.
Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5AEE0AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS EM RAIOS X, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNICA MAGNÉTICA, DESINTOMETRIA ÓSSEA, DOPPLER, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OUTROS. Todos os licitantes foram considerados inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto, CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY - CNPJ: 08.716.557/0001-35 – Item 5.3.4.b, 5.3.4.d; CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE C. GRANDE - CNPJ: 02.503.493/0001-08 – Item 5.3.4.d e CLINICA MEDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME - CNPJ: 23.364.824/0001-46 – Itens 5.3.2.c, 5.3.4.b, 5.3.4.d e 5.4 no instrumento convocatório. Em face da ocorrência, o Presidente da CPL declarou a presente licitação **FRACASSADA.**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5D95CCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **13 de FEVEREIRO de 2017**, às 08 h (oito horas), Tomada de Preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICOS EM RAIOS X, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNICA MAGNÉTICA, DESINTOMETRIA ÓSSEA, DOPPLER, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E OUTROS, para a Secretaria de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, durante o exercício de 2017, nos termos do Edital.**
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2017.

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ED599EA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 2º SEMESTRE 2016

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	692.757,85	0,00
Pessoal Ativo	692.757,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	141.270,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	141.270,15	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	551.487,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.284.510,60	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	2,72	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	1.217.070,64	
LIMITE PRUDENCIAL(VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.156.217,11	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.095.363,58	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC PB 4.395/O-7

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:9073A3B9

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA RGF 2º SEMESTRE DE 2016

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	39,30	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	39,30		
27-Agentes Pagadores-Salário Família	39,30		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	39,30
TOTAL	39,30	TOTAL	39,30
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			39,30
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC PB 4.395/O-7

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:F6FCDA8D

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DEMONSTRATIVO DOS LIMITES RGF 2º SEMESTRE 2016

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	551.487,70	2,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	1.217.070,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	1.156.217,11	95,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	39,30
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC PB 4.395/O-7

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:941D7849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 002/2017,INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO USO DA ÁGUA "ÁGUA PARA TODOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso ao uso da Água "Água para Todos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1°. Fica instituído no âmbito deste município, o Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água- **"ÁGUA PARA TODOS"**, para atender, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água, através do referido Programa.

Art.2°.O Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo anterior será composto por 01 (um)
membro do Poder Executivo Municipal e seu respectivo suplente e 02 (dois) membros titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

Art.3°. Cabe ao Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS", fiscalizar e acompanhar a execução e aplicação correta dos recursos, materiais e equipamentos utilizados na implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais atendidas pelo Programa no município.

Art.4°. Este decreto,entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:237055B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 003/2017, REGULAMENTA O ART. 86 DA LEI Nº. 624/2012(REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA) QUE CUIDA DO AFASTEMENTO PARA SERVIR A OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REGULAMENTA O ART. 86 DA LEI Nº. 624/2012(REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA) QUE CUIDA DO AFASTEMENTO PARA SERVIR A OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 86 da Lei no 624, de 10 de setembro de 2012.

DECRETA:
Art.1º -Para fins de cumprimento deste Decreto, considera-se:
I-requisição: ato irrecusável, que implica a transferência do exercício do servidor ou empregado, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificações, férias e adicionais previstos em lei;
II-cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e do próprio Município, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificações, férias e adicionais previstos em lei;
III-órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e
IV-órgão cedente: o órgão de origem ou órgão de lotação do servidor cedido.
Art.2º.O servidor da Administração Pública Municipal direta, suas autarquias e fundações poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluindo às empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e ainda para atender a situação prevista em lei específica.
Parágrafo único. Ressalvadas as cessões no âmbito do próprio Poder Executivo Municipal e os casos previstos em leis específicas, a cessão será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado por interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários.
Art.3º Ressalvada a hipótese contida no § 4º do art. 86 da Lei no 624 de 10 de setembro de 2012, a cessão obedecerá aos seguintes procedimentos:
I-quando ocorrer no âmbito do próprio Poder Executivo Municipal, será autorizada pelo Secretário Municipal competente, com a anuência prévia do Prefeito;
II-quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outro Município ou outro Poder do Município, será autorizada pelo Prefeito.
Art.4º -Na hipótese do inciso II do art. 3º, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou da entidade cessionária.
Art.5º -Observada a disponibilidade orçamentária, a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado oriundo de órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e, ainda, requisitar nos casos previstos em leis específicas.
Art.6º É do órgão ou da entidade cessionária, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o ônus pela remuneração ou salário do servidor ou empregado cedido ou requisitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei.
Parágrafo único.O ônus da cessão ou requisição prevista no **caput** não se aplica no caso de o cedente ser órgão ou entidade pública que receba recursos financeiros do Tesouro Municipal para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal.
Art.7º - O período de afastamento correspondente à cessão ou à requisição, de que trata este Decreto, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.
Art.8º -As cessões de servidores da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional para a União, os Estados, Distrito Federal, Municípios ou para outros Poderes Municipais e seus próprios órgãos ou entidades, destinam-se apenas:
I-ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança, equivalentes aos cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e ao cargo de secretário;
II-para o exercício de outros cargos cujas funções estratégicas sejam consideradas de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, a critério do respectivo Secretário, com anuência do Prefeito; e
III-para atender a leis específicas.
Art.9º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 24 de janeiro de 2017.
Ano 75º da Emancipação Política e 25º da Autonomia Administrativa.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F8D391EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 573, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

MENSAGEM 001/2017

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé e Srs. Vereadores:

Para fins de apreciação, encaminho a esta Nobre Casa Legislativa a Medida Provisória, em anexo, que "Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município e altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano *de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB)"*.

Trata-se de medida relevante e de urgência, para o fim de cumprimento de exigências decorrentes da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e de acordo com o que consta da Portaria Interministerial MF-MEC nº 8, de 26 de dezembro de 2016, a ser levada a efeito, com a maior brevidade possível, pela Administração Municipal, no que se refere à atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município.

Diante do acima exposto, espera e confia que a referida Medida Provisória receba especial atenção e seja acolhida pelos Parlamentares que compõem esta eminente Câmara Municipal, por tratar de assunto da maior relevância para a educação do Município e para a população em geral.

Desde já, antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 001, de 24 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município e altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano *de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com força de lei:

Art. 1º.Em cumprimento ao disposto no art. 5ª da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé fica reajustado em 7,64 % (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento), para o exercício financeiro de 2017, de acordo com a Portaria Interministerial MF-MEC nº 8, de 26 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Considerando que a Lei Municipal nº 573/2009 estabeleceu a carga horária dos profissionais do magistério público da educação básica do Município em 30 (trinta) horas semanais, fica o piso salarial dos referidos profissionais fixado, proporcionalmente, em R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), calculado com base no valor de R$ 2.298,80 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao piso especifico para jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º.Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)
(Ano 2017)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	A1	1.724,10
	A2	1.982,71
	C	2.280,12
	D	2.622,14
	E	3.015,46

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)
(Ano 2017)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO	B	1.982,71
	C	2.280,12
	D	2.622,14
	E	3.015,46

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)
(Ano 2017)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2	1.982,71
	C	2.280,12
	D	2.622,14
	E	3.015,46

ANEXO IX
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	PORCENTUAL DE INCIDÊNCIA
Diretor de Escola Padrão A	Escolas com até 100 alunos	20% do vencimento básico da classe
Diretor de Escola Padrão B	Escolas com 101 a 250 alunos	25 % do vencimento básico da classe
Diretor de Escola Padrão C	Escolas com 250 a 400 alunos	30% do vencimento básico da classe
Diretor de Escola Padrão D	Escolas com mais de 400 alunos	35% do vencimento básico da classe

ANEXO X

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	PORCENTUAL DE INCIDÊNCIA
Diretor Adjunto Padrão A	Escolas com até 100 alunos com mais de 1 turno de funcionamento.	15% do vencimento básico da classe
Diretor Adjunto Padrão B	Escolas com 101 a 250 alunos com mais de 1 turno de funcionamento.	20% do vencimento básico da classe
Diretor Adjunto Padrão C	Escolas com 250 a 400 alunos	25% do vencimento básico da classe
Diretor Adjunto Padrão D	Escolas com mais de 400 alunos	30% do vencimento básico da classe

Art. 3º. O artigo 29, da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O período de férias, anuais, do titular do cargo de professor ou de pedagogo será de 30 (trinta) dias, usufruídas após o término do ano letivo.

§1º.Além das férias regulares, os profissionais, a que se refere o caput deste artigo, em efetivo exercício da docência, poderão permanecer em recesso, durante 15 (quinze) dias, ao término do primeiro semestre do ano letivo, dispensados de suas atribuições, mas a disposição do

Diretor da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, que poderão convoca-los por necessidade do serviço.

§2º.Para os demais profissionais da carreira, o período de férias, anuais, será de 30 (trinta) dias."

Art.4º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé – PB, 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:28273C88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.0001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, em seu expediente datado de 25 de janeiro de 2017, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras, quando da realização dos processos licitatórios e na elaboração dos Contratos Administrativos da Câmara com os fornecedores e prestadores de serviços no exercício de 2017. Em favor da **empresa LC33 - ASSESSORIA EMPRESARIL E PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ (MF) Nº 13.132.866/0001-06** no valor total de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme descreve o Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. PB 26 de janeiro de 2017.

– *REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS.*
- Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6A625EE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2017

Homologo a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras e ratificada de douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cabaceiras, em seu expediente datado de 25 de janeiro de 2017, referente à contratação da empresa: **"JOILTO GONÇALVES DE BRITO – ME (JGB ASSESSORIA E SERVIÇOS)" CNPJ Nº 02.403.402/0001-62** no valor total para o período de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).** Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, assessoria e/ou consultoria técnica, para preparar e escriturar documento sujeito a lançamento, controlando as receitas e as despesas, elaborar em época determinada os seguintes relatórios e prestação de contas: RREO, RGF, LOA, BALANÇO MENSAL, BALANÇO ANUAL, outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, durante o exercício de 2017, conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia - Cabaceiras PB 26 de janeiro de 2017 -

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:45EEFD2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.0003/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

Homologo a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras e ratificada de douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em seu expediente datado de 25 de janeiro de 2017, referente à contratação da pessoa física: **Dra SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES - OAB - 12.510/PB - CPF: 036.145.264-02** no valor total para o período de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).** Para a Contratação de um (a) advogado (a) (pessoa física) devidamente inscrito na OAB/PB, para prestar serviços de assessoria Jurídica na área civil e administrativa, para sanar pendências da Câmara Municipal de Cabaceiras juntos ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do estado/PB durante o exercício de 2017, conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia - Cabaceiras PB 26 de janeiro de 2017 –

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:31D1F1E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0029/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0029/2017.
OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração e impressão de folha de pagamento, geração de arquivos do SAGRES, GFIP e RAIS para o exercício de 2017 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2017 - Elemento - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 26/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: GERALDO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO.
José Carlos de Sousa Rêgo - Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:091426C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0030/2017 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0030/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, avaliações, assessoria e/ou consultoria técnica, incluindo a

confecção da LOA, BALANÇO ANUAL e outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, para o exercício de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do CISCOR - Elemento - 3.3.90.35.00 e/ou 3.3.90.39.00 do orçamento para 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 26/01 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: Antonio Farias Brito – Contabilidade e Auditoria S/S - EPP.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B1A68583

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e menor preço, para: **Contratação de empresa para execução continuada dos serviços de Contabilidade e de Assessoria Contábil Administrativa e Financeira do Município de Conceição - PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 25 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DC59D362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e menor preço, para: **Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica abrangendo: as esferas administrativas e judiciais trabalhistas além das ações ingressadas contra o município em todas as suas estâncias, órgãos e tribunais, competindo ao contratado prestar os serviços jurídicos conforme o edital**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 25 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C16739B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca todos os professores, diretores, diretores adjuntos, orientadores escolares supervisores e coordenadores pedagógicos da Educação Básica vinculados a rede municipal de ensino para participarem do 9º ENCONTRO PEDAGÓGICO, que será realizado no período de 30/01 à 03/02/2017 a partir das 13h na E.M.E.F. ERASMO DE ARAÚJO SOUZA, localizada na rua: José Veríssimo de Souza, nº77, centro da cidade de Montadas – PB, que terá o TEMA: "Nossa ferramenta de trabalho: O SER HUMANO".
O encontro pedagógico tem o objetivo de promover espaços de diálogos sobre a práxis pedagógica, como forma de melhorar a aprendizagem dos alunos na rede municipal de ensino.

Montadas, 25 de Janeiro de 2017.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
Secretária de Educação
Portaria 006/2017

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C50C00B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII e Lei Nº 411/2013, Anexo I,**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCINEIDE VALENTIM DA SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Escolar da Escola Municipal De Ensino Infantil Fundamental Irineu José De Maria**, com remuneração de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3166FF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001, art. 7 §2º, art. 15, art. 30, art. 40, art. 41 e art. 42§2º e; Lei Nº 411/2013, Anexo I,**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA,** funcionário efetivo, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal De Ensino Fundamental Erasmo De Araújo Souza**, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:79085B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001, art. 7 §2º, art. 15, art. 30, art. 40, art. 41 e art. 42§2º e; Lei Nº 411/2013, Anexo I,**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **IRES LETEERE DE SOUZA MOTA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretora Escolar Adjunto Da Escola Municipal De Ensino Infantil e Fundamental Helena Jose Porto**, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:08BD9D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I e; Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CINTHIA DE FÁTIMA SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógico Da Escola Municipal De Ensino Fundamental Erasmo De Araújo Souza**, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:52BDB4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA,** funcionária efetiva, para ocupar o Cargo Comissionado de **orientadora escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D54E30BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001, art. 13, art. 16 e art. 30; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **ANA PAULA DE SOUZA,** funcionária efetiva, para ocupar o Cargo Comissionado de **supervisora escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8351A675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ADRIANA MERES PORTO DA SILVA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **orientadora escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F70F58B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e 8, Tabela B,**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **ANDREZZA FARIAS VIANA,** funcionária efetiva, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:67DC00D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DP00001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2017.
DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 04.122.3006.2010 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRET ARIA DE ACÃO SOCIAL 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS -
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00003/2017 - 25.01.17 - FRANCISCO BEZERRA BRAZ - R$ 48.600,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:26ACB4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00001/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Fazenda Pública.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/01/2017.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2EC709C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO BEZERRA BRAZ - R$ 48.600,00.

Monte Horebe - PB, 25 de Janeiro de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E9E3A4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL) GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email: MONTEHOREBECPL@GMAIL.COM
Monte Horebe - PB, 18 de Janeiro de 2017

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D4A46FF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES - 2017

Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB
Aviso de Licitações - 2017

O Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, através da C.P.L, comunica a quem interessar possa abertura dos seguintes processos licitatórios: **Processo Administrativo n° 002/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017.** Objeto: Aquisição imediata de Veículo para transporte de passageiros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura: 21.02.2017, às 14:15 horas. Quaisquer informações na sede da Prefeitura, situada na Praça Sérgio Dantas, nº 55, Centro, Ouro Velho, Paraíba, CEP 58.560-000. Fone: (083) 3350-1098.

– AUGUSTO VALADARES.
Pregoeiro

– NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA.
Prefeita Municipal 12/01/2017.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:510D5418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - 2017

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, através da C.P.L, comunica a quem interessar possa abertura dos seguintes processos licitatórios: **Processo Administrativo n° 005/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo para o Gabinete do Prefeito, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura: 21.02.2017, às 16:15 horas. **Processo Administrativo n° 006/2017 – Pregão Presencial n° 002/2017.** Objeto: Contratação de Empresa

Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador Coletor para o Secretaria de InfraEstrutura, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura: 23.02.2017, às 14:15 horas. Quaisquer informações na sede da Prefeitura, situada na Praça Sérgio Dantas, nº 55, Centro, Ouro Velho, Paraíba, CEP 58.560-000. Fone: (083) 3350-1098.

– AUGUSTO VALADARES.
Pregoeiro

– NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA.PAL
Prefeita Municipal
12/01/2017

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A265956E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -DV00002/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/01/2017.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:A67D4D5F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - R$ 7.500,00.
Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:C7726FAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DV 00002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.
DOTAÇÃO: 2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito / 110101 - Recursos Ordinários. 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00019/2017 - 17.01.17 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - ME - R$ 7.500,00

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:DE6D558A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2016

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento à Ata nº 01 de Registro de Preço nº 00002/2016.
Fundamento Legal: **Pregão Presencial 00006/2016.**
Processo Administrativo Nº **160322PP00006**
Partes: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal E ADRIANO GOMES DE BARROS - ME.**
Objeto do Apostilamento: **Negociação dos Preços Constantes da Ata nº 01 de Registro de Preço nº 00002/2016 – Pregão Presencial nº 00006/2016.**
Valor da Ata de Registro de Preços Vigente: R$ 28.309,50
Ar Medicinal – R$ 21,50
Oxigênio – R$ 23,00
Novo Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 11.982,15
Ar Medicinal – R$ 19,35
Oxigênio – R$ 20,70
Data do Apostilamento: **19/01/2017.**
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ADRIANO GOMES DE BARROS.**

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:921F6363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00003/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL NO 36.951, DE 05/10/2016 E PORTARIA NO 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/01/2017.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:C99582A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL NO 36.951, DE 05/10/2016 E PORTARIA NO 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA

NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDER JOSÉ DANTAS DAS SILVA - R$ 36.000,00.
Picuí - PB, 19 de Janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:DC60498B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL NO 36.951, DE 05/10/2016 E PORTARIA NO 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017.
DOTAÇÃO: 2.05.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura / Recursos Ordinários. 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00021/2017 - 19.01.17 - ALEXANDER JOSÉ DANTAS DA SILVA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:ECEA44D2

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 00005/2017 -CPL

Fundamento Legal: **ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/1993.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **JOAILSON DA COSTA SILVA.**
Objeto: **DISTRATO AO CONTRATO Nº 00005/2017-CPL, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016.**
Assinatura: **23 DE JANEIRO DE 2017.**
Signatário: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E JOAILSON DA COSTA SILVA.**

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:6D85B280

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA ATENDER À DEMANDA DO SAMU, PACIENTES ACAMADOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
DOTAÇÃO: 2.07.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde – FUS. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e: CT Nº 00020/2017 - 19.01.17 - ADRIANO GOMES DE BARROS - ME - R$ 11.982,15

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:BBEFA114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA,** matrícula nº 612, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 06/02/2017 a 06/02/2019.
Picuí-PB, 25 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:B501484C

IPSEP
OFÍCIO Nº 18/2017

Ato delegatório
Ao Banco do Brasil S.A.

Agência 2441-4
PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Picuí-PB – CNPJ: 00.853.469/0001-73, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Portaria nº 017/2017 de nomeação do Diretor Presidente Paulo Silva Lira, Portaria nº 018/2017 de nomeação do Diretor Adm-Financeiro Evalber Jorge de Medeiros Agra.
Outorgados:

Paulo Silva Lira – CPF: 058.302.494-72
Evalber Jorge de Medeiros Agra – CPF: 024.322.874-01
Agência: 2441-4

CONTAS: 46414-7 e 9485-4, vinculadas ao CNPJ: 00.853.469/0001-73 do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Picuí-PB
LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUE MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIROS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO E CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Picuí-PB, 25 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

PAULO SILVA LIRA
Presidente.

EVALBER JORGE DE MEDEIROS AGRA
Diretor Financeiro.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:C9463218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **EDIVAL ARAÚJO,** matrícula nº 479, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/02/2017 a 14/03/2017.
Picuí-PB, 25 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:31C47F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DA GUIA DE MACEDO**, matrícula nº 278, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/02/2017 a 01/04/2017.
Picuí-PB, 25 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7C891068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 253, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/02/2017 a 29/10/2017.
Picuí-PB, 25 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:683146C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 076/2015
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 076/2015 nos termos do art. 57,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 19 de outubro de 2016.

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO GALIZA
Secretaria

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:703F7C69

CPL
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 076/2015
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivo tem por objetivo de acrescer ao contrato original 12,68% do valor do contrato original 076/2015 nos termos do art. 65,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 04 de novembro de 2016.

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C2BCC68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017.

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto o de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Faltaram a Reunião Ordinária os Conselheiros MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO, OSORIO GUEDES POLICARPO NETO, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. O Diretor Presidente saudou os conselheiros apresentando a nova Diretoria do IPSOL composta por Diretor Presidente o Sr. CLEITON DE ALMEIDA,

Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA e a Diretora Previdenciária KEYLLA SAMYLLA DE ARAÚJO e assessorias de apoio composta por Assessoria Contábil o Sr. HADES K GOMES SAMPAIO, Assessoria Previdenciária e Investimentos o Sr. MILTON MOREIRA RAIMUNDO e Assessoria Jurídica o Sr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO, em seguida abriu os trabalhos com a Eleição dos Presidentes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal se escreveram verbalmente para os respectivos cargos os Conselheiros CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO e RENILSON GOMES APRIGIO, em votação, Foram eleitos os Conselheiros POR UNANIMIDADE para o Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência e para o Cargo de Presidente do Conselho Fiscal respectivamente. Definido a Presidência dos Conselhos o Diretor Presidente deu seguimento aos trabalhos com a formação do Comitê de Investimentos indicados pelos Conselheiros e Diretoria, decidido a seguinte composição os Srs. CLEITON DE ALMEIDA – Presidente do Comitê, FERNANDO CESAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO e FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO, fica acordado o próximo dia 30 de Janeiro para realização da primeira reunião do Comitê de Investimentos de 2017. Após a pauta administrativa, segui os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016 era de R$ 14.472.584,70 (quatorze milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e que a rentabilidade dos fundos de investimentos do IPSOL no mês de dezembro foi de R$ 288.522,07 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos), somando o acumulado em 2016 até dezembro R$ 2.356.070,96 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil setenta reais e noventa e seis centavos) de rendimentos positivos. Foi informado que a Gestão do Prefeito José Bento Leite do Nascimento não repassou as seguintes contribuições referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO totalizando R$ 387.830,41 (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), informamos ainda que o valor da Contribuição referente à DEZEMBRO DE 2016 é de R$ 195.377,03 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos). Foi informado que com o fechamento do Balancete Financeiro de Dezembro foi identificado o débito e em seguida informado à Nova Gestão através dos Ofícios nº 004, 005, 011, 013 e 015 com os valores do montante e devidas correções, no dia 17 de Janeiro a Prefeitura repassou a parte dos Segurados devida com correções de multa e juros totalizando o valor de R$ 262.866,81 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) abrindo em seguida Processo Administrativo para um novo Parcelamento de Débitos da Parte Patronal devida no valor de R$ 368.124,19 (Trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos), ainda sobre analise da Procuradoria e Controladoria do Município. Foi solicitado pela Conselheira MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO, a mudança do dia das reuniões para a última quinta feira do mês, sendo acatado por todos os presentes, ficando o dia 23 de fevereiro para a próxima reunião ordinária e dia 16 de fevereiro para a Capacitação dos Conselheiros. Foi informado que o ano de 2016 o IPSOL não utilizou o montante de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) de Taxa de Administração, solicitando assim essa diretoria ao conselho que seja votado entre seus pares as seguintes opções: 1. INCORPORAÇÃO DESTE VALOR AO PATRIMONIO DO IPSOL, 2- USO DO VALOR COMO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2017, sendo aprovado por unanimidade o USO DO VALOR COMO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2017. Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente as prestações de contas do mês de dezembro de 2016, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Marizélia Cordeiro dos Santos Araújo
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Célio de Albuquerque Raposo
Hilário Martins Borborema
Jamilton Lucena Lima
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Flávio Miranda da Silva
Osório Guedes Policarpo Neto
Maria Verônica de Oliveira

Conselheiros Fiscais

Renilson Gomes Aprigio
Margarida Pereira de Araújo
Rosemary Teodoro de Oliveira
Maria Aparecida de Couto Araújo
Sannzia Larissa de Almeida Gomes
Alexsandro Tome Ramos

ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

KEYLA SAMYLLA DE ARAUJO
Diretora Previdenciária

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:79B381CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÁRIO 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2017

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:A2DBC5C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÁRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIVERSITÁRIOS DE SOLEDADE A CAMPINA GRANDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 25 de Janeiro de 2017

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:4A241771

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR RGF 2º SEMESTRE DE 2016

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
	0,00	0,00		0,00	0,00
	NADA A REGISTRAR				
TOTAL	0,00	0,00	39,30	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora
CRC PB 4.395/O-7

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:B1178059

